

**PORTARIA Nº 459, DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

**Concede afastamento de servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto no artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

**Considerando** os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 26074/17;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder** o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada **ZORAIDE MARQUES DA SILVA DIAS**, matrícula 17085, portadora da cédula de identidade RG nº 15.124.266-5, do cargo de **AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO SMS E, REF. SMS04**, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º -** O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 02 (duas) horas diárias.

**Art. 3º -** O afastamento permitido será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 08 de junho de 2018.

**Parágrafo Único:** A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

**Art. 4º -** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

**Art. 5º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de junho de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de junho de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**